



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 570, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

(Oriunda do Poder Legislativo)

Súmula: “Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Patrimônio do Café”.

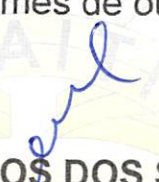
A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Denominar-se-á, **Quadra Poliesportiva José Ribeiro da Costa**, a Quadra Poliesportiva do Bairro Patrimônio do Café, deste Município de Ibaíti – Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (22/10/2009).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.570/2009

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº _____

Data: de 09 a 29 de outubro de 2009

Página: nº08